



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 80/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos que vieram ao conhecimento desta Corregedoria, publicadas em diversos "sites" datadas de 06 de abril do corrente ano, que noticiaram a prisão de João José Pinheiro de Jesus, Oficial de Justiça desta Corte, em decorrência do cumprimento de mandado de prisão preventiva, expedida pela Juíza da 1ª Vara do Júri, Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha, por suposta participação em novo crime de homicídio;

CONSIDERANDO que o referido meirinho foi afastado do exercício de sua função pública em virtude de decisão em processo criminal a que responde, tramitando na 3ª Vara do Tribunal do Júri sob o nº 0233339-87.2014.8.04.0001, nos termos do art. 319, VI, do Código de Processo Penal (Processo Adm. nº. 0202413-26.2015.8.04.0022-CGJ/AM).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **JOÃO JOSÉ PINHEIRO DE JESUS** (Matrícula nº 120-1), Oficial de Justiça deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de abril de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
 Corregedor-Geral de Justiça

0203282-86.2015.8.04.0022
 M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pérez - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM
 corregedora@tjam.jus.br